



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**  
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

**DECRETO NRº 019 DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais  
DECRETA:

Art. 1º - À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA GENEROSA DA SILVA CARVALHAIS, CPF: 474.497.806-15, fica delegada competência para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal de Materlândia, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATERLÂNDIA, sob CNPJ: 30.260.031/0001-42, da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, 04 de junho de 2018.

Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal

JOVENTINO MARIA  
FERREIRA:37058878668

Assinado de forma digital por  
JOVENTINO MARIA  
FERREIRA:37058878668  
Dados: 2018.06.04 15:58:26 -03'00'